

autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142494 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM DA VILA CANOPUS S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 -ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35223/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00868/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,0 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142495 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM DA VILA CANOPUS S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 -ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37711/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00734/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,67 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142496 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

END: FAZENDA CRISTALINA, VICINAL DO RIO PARDO, KM 70, MAIS 6 KM A ESQUERDA.

CEP: 68.380-000 -ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ANTONIO SOARES DOS SANTOS, CPF: 500.885.134-91, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 334/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00976/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,49 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142497 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALTER SCHAUFELBERGER

END: ESTRADA DOS 10 KM 39, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALTER SCHAUFELBERGER NETO, CPF: 003.219.051-48, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 336/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00987/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,20 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142498 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANTÔNIO LEITE DE SOUSA

END: ROD. PA 150, KM 138, VICINAL DA BARONESA, S/N.

CEP: 68.690-000 - GOIANESIA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica O Senhor ANTONIO LEITE DE SOUSA, CPF: 424.769.683-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 350/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00643/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,06 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142501 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

END: FAZENDA CRISTALINA, VICINAL DO RIO PARDO, KM 70, MAIS 60 KM A ESQUERDA.

CEP: 68.380-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica O Senhor ANTONIO SOARES DOS SANTOS, CPF: 500.885.134-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 238/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00969/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,79 hectares em área considerada de preservação permanente (APP), dentro do Bioma Amazônico, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142502 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO

END: FAZENDA N S APARECIDA - RODOVIA FEDERAL BR 163, KM 932, MARGEM DIREITA DA RODOVIA SENTIDO CUIABÁ-SANTARÉM, ADENTRANDO 15 KMS, NA ESTRADA VICINAL CLAREIRA, GLEBA CURUAÉS, DISTRITO DE CASTELO DOS SANTOS.

CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica O Senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, CPF: 086.062.699-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33053/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00833/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,27 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 654442

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 560/2021- GAB- SEMAS/PA publicada no DOE nº 34.572 de 06 de maio de 2021.

Protocolo: 654545

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 562/2021- GAB- SEMAS/PA publicada no DOE nº 34.572 de 06 de maio de 2021.

Protocolo: 654546

PORTARIA Nº 592/2021 GAB-SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;